

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 145/1997 de 31 de Julho

Atendendo a que o ano lectivo de 1992/93 foi criada na Vila da Povoação, a Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Maria Isabel do Carmo Medeiros;

Considerando que foi celebrado um contrato de arrendamento entre a Região Autónoma dos Açores e a Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros que resulta num avultado encargo anual;

Considerando que com a implementação do Ensino Secundário as actuais instalações são manifestamente insuficientes não e revelando razoável fazer grandes investimentos em instalações que não são pertença da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que não se mostra viável a construção de um novo edifício;

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores o Governo resolve:

- 1- Autorizar o Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais a proceder à compra para o domínio privado da Região Autónoma dos Açores do imóvel inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1821 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Povoação sob o n.º 14126, livro n.º 36, folhas n.º 118 e verso, até ao montante de 300 000 contos previsto no Plano de Investimentos de 1997 do Sector da Educação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Povoação, 4 de Julho de 1997.- O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César